



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 19 de Junho de 2018 - Ano 20 - nº 702

SUMÁRIO

Decretos	1
Leis	1
Portarias	1
Editais	5

DECRETOS

DECRETO Nº 5.958, DE 04 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.242 de 12 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.945.850,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1064.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 300.000,00

1065.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 245.850,00

1068.01.15.03.335039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 2.400.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte maneira:

a)- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Cultura;

b)- R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério das Cidades;

c)- R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito (04/06/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

LEIS

LEI Nº 4.317, DE 12 DE JUNHO DE 2018

“Altera a redação das alíneas ‘b’ e ‘c’, do Artigo 3º, da Lei nº 3.226, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a RODRIGUES E MORAIS PEDRAS DECORATIVAS LTDA. ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 01.948.459/0001-84”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº 3.226, de 27 de novembro de 2012, alterado pela Lei nº 3.988, de 03 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º – O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

b) Funcionamento do imóvel doado até 03 de abril de 2019;

c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, até 03 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (12.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.158, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP DIR/nº 90/2018;

R E S O L V E:

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599
Diagramação: Messias Eli Gamba MEI
Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017
www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Art. 1º - Reconduzir para mais um mandato a partir de 10 de maio de 2.018, com amparo na Lei nº 2.571, de 23 de junho de 2.009, e nas suas alterações posteriores, os Membros do Conselho Municipal de Urbanismo, nomeados pela Portaria nº 9.255, de 06 de maio de 2.015, com as suas modificações efetuadas até a presente data.

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular – João Batista Martins Tonon
Suplente – José Expedito Lucas da Silva

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO

Titular – Júlio Luís de Almeida Lino
Suplente – Ricardo Rossi

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Titular – Gustavo Augusto Buzatto Lago
Suplente – Carolina Mascaro Vieira

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Titular – Rosemary Ribeiro Scabarozzi Vasconcelos
Suplente – Hélio Correa da Fonseca Filho

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA

Titular – Juliana Marques Borsari
Suplente – Luís Ramos

REPRESENTANTES DO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Titular – Paulo Nogueira Cordeiro
Suplente – Dario Hernani de Souza Vizeu Filho

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDEPHIC

Titular – Antônio Carlos Rodrigues Lorette
Suplente – Paula Maria Magalhães Teixeira

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CMD

Titular – Eduardo Barth
Suplente – Olympio Guilherme Cabral

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR

Titular – Reinaldo César Ramires
Suplente – Luis Gonzaga Rabelo Nora

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - AEA

Titular – Ródion Moreira
Suplente – Rogério de Souza Carvalho

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL - ACE

Titular – Antonio Baesso Junior
Suplente – Ana Cláudia Carvalho

REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

Titular – Evelyn Talita Zanette
Suplente – João Gabriel de Paula Consentino

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIROS

Titular – Marisa Francisca Ferreira Lopes
Suplente – Tatiana de Lourdes Azevedo

REPRESENTANTES DA OAB SÃO PAULO 37ª SUBSEÇÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Titular – Anibal Mesquita da Silva
Suplente – Dirce Aparecida Detoni Tenório

REPRESENTANTES DO COMITÊ DE BACIAS CBH-MOGI

Titular – Márcio Manóquio Beraldo

Suplente – Márcia Polletini Lopes da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – Mayara Rocha Campos
Suplente – Breno Fabre de Luca

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular – Priscila Boveto Campos
Suplente – Maria Juliana Jovem Dominato

REPRESENTANTES DO UNIFAE – CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO

Titular – Luiz Antonio de Souza
Suplente – Alice Perucchetti Orru

REPRESENTANTES DA UNIFEOB – CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS

Titular – José Edel Damasceno Junior
Suplente – Ricardo José A. Simon Ciaco

REPRESENTANTES DO INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Titular – José Eduardo Mateus Vilas Boas
Suplente – Denilson Wagner Zaidan

REPRESENTANTES DA UNESP – CAMPUS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Titular – Luiz Carlos Facundo Sanches
Suplente – Natal Nerímio Regone

REPRESENTANTES DO CONSEG – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Titular – David Romão Noronha
Suplente – Oldimar Miranda Alves

REPRESENTANTES DO POSTO DE BOMBEIROS

Titular – Paulo Ricardo Baldin Rossetti
Suplente – Diógenes Apoena Moreira

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular – Julio Cesar Batista
Suplente – Peterson Garcia Zenun

REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL

Titular – José Luiz Arcuri
Suplente – Reinaldo da Silva Moreira

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR

Titular – Fernando Medeiros Gonçalves
Suplente – Adriano Daniel

REPRESENTANTES DA POLÍCIA AMBIENTAL

Titular – Fernando Rafael Eufrásio Junior
Suplente – Alexandre Aparecido Dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2.018.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (14.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.159, DE 13 DE JUNHO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o laudo médico expedido pela Junta Médica Oficial do Município, realizada em 18/12/2013 que concluiu pela readaptação da servidora Cacilda Bordin Queiroz Delgado;

Considerando que em 11 de março de 2014 a servidora Cacilda Bordin Queiroz Delgado foi readaptada para desempenhar as atividades de Inspetor de Alunos, conforme Portaria nº 8.576, de 11/03/2014; Considerando ainda, o pedido formal da servidora e após novo laudo da Junta Médica Oficial do Município, realizada em 30/05/2018, que apontou as condições para retorno ao cargo de origem;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir a servidora CACILDA BORDIN QUEIROZ DELGADO, para a partir de 18 de junho de 2018, retornar ao cargo de Cozinheiro, conforme conclusão do laudo pericial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/06/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (13.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.160, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a INF. TÉCNICA CMDCA/008/2018, elaborada pela Presidente do CMDCA;

Considerando a INF. TÉCNICA DAS 202/2018, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar o Sr. FRANCISCO ARDÉLIO RIGONELLI GUIDI, da função de Conselheiro Tutelar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como medida cautelar a fim de evitar que venha a influir na apuração da irregularidade relativa ao Processo Administrativo 008/2018, instaurado por meio da Portaria nº 051, expedida pelo CMDCA, de 10 de maio de 2018, com prejuízo da remuneração, ficando o mesmo proibido ao acesso às repartições internas do Conselho Tutelar, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/06/2018.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (13.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IMACULADA DA CONCEIÇÃO GOMES CAMARGO
Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº 11.161, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a INF. TÉCNICA CMDCA/008/2018, elaborada pela Presidente do CMDCA;

Considerando a INF. TÉCNICA DAS 202/2018, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento da Sra. ANA PAULA NOGUEIRA, da função de Conselheira Tutelar pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que trata a Portaria nº 046, expedida pelo CMDCA de 13 de abril de 2018, como medida cautelar a fim de evitar que venha a influir na apuração da irregularidade relativa ao Processo Administrativo 002/2018, instaurado por meio da Portaria nº 043, expedida também pelo CMDCA, de 10 de abril de 2018, com prejuízo da remuneração, nos termos do Artigo 102 § 6º da Lei Municipal nº 3.818/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/06/2018.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês

de junho de dois mil e dezoito (13.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IMACULADA DA CONCEIÇÃO GOMES CAMARGO
Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº 11.162, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a INF. TÉCNICA CMDCA/008/2018, elaborada pela Presidente do CMDCA;

Considerando a INF. TÉCNICA DAS/202/2018, elaborada pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a nomeação da Sra. SILVIA HELENA LACRIMANTE, de que trata a Portaria nº 11.080, de 02/05/2018 pelo prazo de 30 (trinta) dias, 2ª suplente eleita em 15/04/2018, no Processo Eletivo Suplementar do Conselho Tutelar, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente por motivo de afastamento preventivo, da Conselheira Tutelar Ana Paula Nogueira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/06/2018.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (13.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IMACULADA DA CONCEIÇÃO GOMES CAMARGO
Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº 11.163, DE 14 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, a partir de 18 de junho de 2018, a Sra. MARIANA FIALHO DE CARVALHO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/06/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (14.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.164, DE 14 DE JUNHO DE 2018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. CLAUDIANA FERREIRA GERMINARE, exercente do cargo de Assistente de Programas Habitacionais RG nº 41.658.512-7 e CPF nº 310.869.528-20, para exercer as funções de GESTOR(A) do convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (14.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.165, DE 14 DE JUNHO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. PATRÍCIA SPAGNOL DE OLIVEIRA, exercente do cargo de Assessora Financeira do Departamento de Assistência Social como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (14.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.166, DE 14 DE JUNHO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. FABIANA CRISTINA MARCON POVEDA, portadora do RG nº 22.261.390-7, Analista de Laboratório, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 18/06/2018 a 27/06/2018, chefiar o Laboratório Municipal, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Antonio Carlos Albuquerque.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/06/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (14.06.2018)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.167, DE 15 DE JUNHO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando INF. TÉCNICA CMDCA/009/2018, elaborada pela Presidente do CMDCA;
Considerando INF. TÉCNICA DAS/204/2018, elaborada pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JANAINA BEATRIZ MIGUEL FERREIRA, 3ª suplente eleita no Processo Eletivo Suplementar do Conselho Tutelar, para assumir, a partir de 13/06/2018, a função de Conselheira Tutelar Suplente por motivo de afastamento preventivo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, do Conselheiro Tutelar Francisco Ardélio Rigonelli Guidi.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2018.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (15.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IMACULADA DA CONCEIÇÃO GOMES CAMARGO
Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº 11.168, DE 15 DE JUNHO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando o DESPACHO DEE (CADASTRO) Nº 15/2018;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo que irão compor a Comissão para Revisão da Planta Genérica de Valores:

- DIRCEU DE LIMA BARBOSA (Setor de Cadastro)
CPF nº 135.861.218-81 RG nº 20.087.651-SSP-SP

- SEBASTIÃO FÉLIX DA SILVA JÚNIOR (Setor de Cadastro)
CPF nº 120.449.618-81 RG nº 20.493.611-1-SSP-SP

- HOMERO VICENTE MOLLO JUNIOR (Corretor de Imóveis)
CPF nº 182.015.806-30 RG nº 5.547.769-SSP-SP

- GEBER OTHONIEL LEANDRINI DE OLIVEIRA (Corretor de Imóveis)
CPF nº 317.490.158-89 RG nº 40.990.482-X- SSP-SP

- JOÃO BATISTA JUNIOR (Corretor de Imóveis)
CPF nº 306.370.698-11 RG nº 32.537.644-X – SSP-SP

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (15.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.169, DE 15 DE JUNHO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando que o Sr. Marcos Paulo Almeida Fornazieiro, portador do RG nº 47.438.326-X, aprovado no concurso público nº 02/2016, para o cargo de Fiscal Ambiental, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 13 de junho de 2018, os efeitos da Portaria nº 11.096, de 09 de maio de 2018;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (15.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.170, DE 15 DE JUNHO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Fiscal Ambiental, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. FABIANO CARNEIRO NASSIN, portador do RG nº 33.029.590-1, classificado em 03º lugar no concurso público nº 02/2016.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (15.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.171, DE 18 DE JUNHO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº 11.052, de 19 de abril de 2018, que nomeia comissão para condução de Processo Administrativo Disciplinar, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar, conforme solicitação da Chefia de Gabinete do Prefeito, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 11.052, de 19 de abril de 2018, para apurar denúncias contra o servidor ocupante de cargo em comissão de livre nomeação, Alencar Aguiar Neto.
 Art. 2º - Excluir da Comissão titular as servidoras: ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI e SÔNIA FIORINI DE NORONHA, e substituí-las, respectivamente, pelos servidores: MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO e JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR.
 Art. 3º - A composição da Comissão passará a ser a seguinte:

Presidente: MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
 Membros: MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA
 JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Suplentes: EDMARA MALTEMPI AMÂNCIO
 JOSÉ GERALDO CAUDURO
 SÔNIA FIORINI DE NORONHA

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito (18.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/18

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Fica definida a data da realização do certame, bem como do início do recebimento da proposta eletrônica:

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20/06/2018

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/07/2018, às 09h00m.

São João da Boa Vista, 15/06/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital, a data, horário e local da sessão pública.

São João da Boa Vista, 15/06/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/18

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS
RETIFICAÇÃO Nº 003

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE o edital de retificação já se encontra disponível no site www.saojoao.sp.gov.br.

Face as alterações processadas, fica definida a data de realização do certame para:

DATA DE REALIZAÇÃO: 04/07/2018 ÀS 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/18

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

OC Nº 863900801002018OC00026

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 04/07/2018 às 09h00min

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2016
 FISCAL AMBIENTAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2016 para o cargo de Fiscal Ambiental, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

FISCAL AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

03º FABIANO CARNEIRO NASSIN

RG: 33.029.590-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito (15/06/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura